



**Prefeitura Municipal de Aracatuba**  
**CNPJ: 45.511.847/0001-79**  
**Telefone: (18)3607-6500**  
**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Inexigibilidade de Licitação - 652/2024**  
**Eletrônica: Não**

**Processo:** 1393/2024 **Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Não

**Fundamento Legal:** Art. 74, I, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item **Cotação de Preço:** 392/2024

**Objeto:** Aluguel de Software para Monitoramento de Alarmes e Câmeras das Escolas Municipais.  
**Justificativa:** Necessário para o monitoramento das câmeras de segurança dos diversos prédios da SME pela Guarda Municipal. Renovação da licença para uso do sistema de monitoramento pelo período de 06 (seis) meses. O serviço de aluguel de software para monitoramento das escolas municipais vem sendo prestado pela empresa e utilizado há alguns anos, sem interrupção.

**Valor Estimado:** R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)

**Valor Contratado:** R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)

**Site da Contratação:** [www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta](http://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta)

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2687/2024 - 20/12/2024 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item/Lote                                                                            | Descrição                                                   | Quantidade | Unidade | Sustentável |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------|
| 1                                                                                    | 44235 - ALUGUEL DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DE ALARMES E | 1,0000     | SV      | Não         |
| <b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE                 |                                                             |            |         |             |
| <b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura |                                                             |            |         |             |

Aracatuba - SP, 30 de Dezembro de 2024.